

第111/2004號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 111/2004

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“E&E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada”簽訂“嘉諾庇大橋及友誼大橋燈飾照明設計，供應和安裝工程”的施工合同。

二零零四年十月六日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零四年十月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零四年九月二十八日批示如下：

李影梅學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零四年十月三十一日起，以定期委任方式續任為第一職階一等技術輔導員，為期兩年。

二零零四年十月七日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

終審法院院長辦公室

第4/GPTUI/2004號終審法院院長批示

終審法院院長行使《司法組織綱要法》第五十條和第19/2000號行政法規第一條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Concepção, Fornecimento e Instalação da Iluminação Decorativa da Ponte Nobre de Carvalho e da Ponte da Amizade», a celebrar com a «E&E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada».

6 de Outubro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 28 de Setembro de 2004:

Licenciada Lei Ieng Mui — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugados com o artigo 27.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 31 de Outubro de 2004.

Comissariado contra a Corrupção, aos 7 de Outubro de 2004. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 4/GPTUI/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei de Bases da Organização Judiciária e pelo artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, e nos termos do artigo 13.º do De-

號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十三條的規定，作出本批示。

委派賴東生法學士為澳門特別行政區終審法院院長辦公室與“怡和科技（澳門）有限公司”簽署有關供應及安裝九十四台個人電腦合同的公證員。

二零零四年十月五日

終審法院院長 岑浩輝

批示摘要

摘要自終審法院院長於二零零四年九月二十八日作出的批示：

根據三月六日第19/2000號行政法規第十一條第一款及第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室以散位合同方式聘用之第一職階助理員林鏡全及廖志誠，由二零零四年十月一日起調升為第一職階熟練助理員，為期一年。

二零零四年十月七日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

澳門基金會

批示摘要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，茲公佈經行政長官二零零四年九月二十二日批示許可之二零零四年度澳門基金會本身預算之第一次修改：

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	增加 (MOP) Reforços	取消 (MOP) Anulações
	支出與虧損 Custos e perdas		
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>		
611	對第三者之財務資助 <i>Apoios financeiros concedidos</i>		
6111	津貼及捐贈 <i>Subsídios e donativos</i>	10,000,000.00	

creto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Presidente do Tribunal de Última Instância manda:

É designado o licenciado em Direito Lai Tong Sang para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau e a «Agência Comercial Jardine OneSolution (Macau), Limitada», para fornecimento e instalação de 94 (noventa e quatro) computadores pessoais.

5 de Outubro de 2004.

O Presidente do TUI, Sam Hou Fai.

Extracto de despacho

Por despachos do presidente, de 28 de Setembro de 2004:

Lam Kiang Chun e Lio Chi Seng, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, deste Gabinete — promovidos, pelo período de um ano, a auxiliares qualificados, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, conjugados com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 7 de Outubro de 2004. — O Chefe do Gabinete, Pedro Tang.

FUNDAÇÃO MACAU

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração orçamental da Fundação Macau, autorizada por despacho de 22 de Setembro de 2004, de S. Ex.º o Chefe do Executivo: